

**SÚMULA 155ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS**

<b>DATA:</b>	23 de abril de 2019	<b>HORÁRIO:</b>	9h30min
<b>LOCAL:</b>	Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, 320 – Rio Branco) Porto Alegre – RS		

<b>RELAÇÃO DE PRESENTES</b>		
<b>PARTICIPANTES:</b>	Noé Vega Cotta de Mello	Coordenador Adjunto
	Maurício Zuchetti	Membro
	Marcia Elizabeth Martins	Membro
<b>ASSESSORIA:</b>	Sabrina Lopes Ourique	Assessora da Comissão

<b>I. Verificação de quórum</b>	
<b>Presenças</b>	Estão presentes os conselheiros acima nominados. Fica registrado que o Conselheiro Rui Mineiro justificou sua ausência, motivo pelo qual foi convocado a Conselheira Suplente Deise Flores Santos, a qual justificou a ausência. Fica registrado que o Conselheiro Rodrigo Spinelli justificou sua ausência, motivo pelo qual foi convocado o Conselheiro Suplente Maurício Zuchetti. Fica registrado que o Conselheiro Roberto Decó justificou sua ausência, motivo pelo qual foi convocada a Conselheira Suplente Márcia Martins.

<b>II. Leitura e aprovação da súmula da 154ª Reunião Ordinária.</b>	
<b>Discussão</b>	A súmula foi lida e aprovada.
<b>Encaminhamento</b>	Publicar no portal da transparência.

<b>I. Comunicações</b>	
<b>Responsáveis</b>	Membros
<b>Comunicado</b>	O conselheiro Maurício comunicou que o coordenador Rui Mineiro informou em sessão plenária, realizada no dia 22/04/2019, que, em virtude do acúmulo de atividades da assessoria, a comissão adotará a alteração da periodicidade das reuniões ordinárias, passando de quatro reuniões de meio turno ao mês para duas reuniões de turno integral ao mês, porém, caso esta solução não seja eficaz, será necessária a alocação de mais um funcionário na Unidade de Ética.

<b>II. Apresentação da pauta e extra pauta</b>	
<b>Inclusão</b>	Não há.
<b>Relator</b>	Não há.

<b>III. Ordem do dia</b>	
<b>1.</b>	<b>Deliberação CED-CAU/RS nº 050/2019 - discussão sobre a periodicidade das reuniões ordinárias da CED-CAU/RS</b>



<b>Fonte</b>	Comissão
<b>Relatores</b>	Membros
<b>Discussão</b>	A comissão analisou a minuta de deliberação. O conselheiro Noé ressalta que em sua realidade a periodicidade quinzenal é ideal mas apontou que, com a alteração na periodicidade das reuniões ordinárias haverá impacto financeiro para os conselheiros que não pernoitam, pois irão dispende o dia todo de trabalho na comissão e receber meia diária, como ocorre com as reuniões de meio turno. A conselheira Márcia coloca que, apesar do impacto financeiro referente aos dias que não haverá reunião, suas atividades fora do conselho poderão ser desenvolvidas, as quais refletem ganho financeiro. O conselheiro Maurício reiterou que, em seu entender, a periodicidade das reuniões poderia se manter como está. A fim de testar a funcionalidade da periodicidade quinzenal de reuniões ordinárias, bem como avaliar os benefícios e possíveis desvantagens, a comissão decidiu cancelar as reuniões ordinárias previstas para os dias 07/05/2019, 14/05/2019, 11/06/2019 e 18/06/2019 e manter as reuniões ordinárias dos dias 21/05/2019, 28/05/2019, 04/06/2019 e 25/06/2019, as quais serão de turno integral, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 050/2019.
<b>Encaminhamento</b>	Encaminhar à Presidência para conhecimento.
<b>Responsável</b>	Sabrina Ourique
<b>2.</b>	<b>Análise de processos</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relatores</b>	Membros
<b>Discussão</b>	Processo nº 546103/2017: a relatora analisou o pedido de tomada de testemunho por meio de questionário. A relatora solicita comunicação com o denunciante para a informação da relação entre a testemunha arrolada e os fatos denunciados. Solicita, ainda, a elaboração de um questionário com as perguntas básicas previstas na Resolução nº 143/2017 à testemunha, o qual, se for considerado pertinente pela relatora, poderá ser enviado à testemunha do denunciante, após prévio conhecimento pela parte denunciada.
<b>Encaminhamento</b>	Intimar a parte denunciante.
<b>Responsável</b>	Unidade de Ética
<b>Encaminhamento</b>	Elaborar a minuta do questionário com as perguntas básicas para tomada de testemunho.
<b>Responsável</b>	Sabrina Ourique
<b>Fonte</b>	Conselheira
<b>Relator</b>	Marcia Martins
<b>Discussão</b>	Processo nº 847349/2019: a relatora analisou os requisitos da denúncia, solicitou a intimação ao denunciante para que informe a data de ocorrência dos fatos denunciados, documento comprobatório do tombamento do bem pelo IPHAE e demais documentos que possam elucidar os fatos



	denunciados. Solicitou, ainda, a cientificação ao denunciado sobre a denúncia recebida pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/RS para que, querendo, apresente sua manifestação prévia no prazo de 10 (dez) dias. Por fim, solicitou intimação à Diretoria de Fiscalização de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal de Montenegro/RS e à Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Montenegro/RS, a fim de que sejam conhecidos os encaminhamentos realizados a partir do processo: ouvidoria 2019/197 Vol. 1.
<b>Encaminhamento</b>	Intimar as partes e entes públicos.
<b>Responsável</b>	Unidade de Ética
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Noé Vega Cotta de Mello
<b>Discussão</b>	Processo nº 722809/2018: o relator analisou os requisitos da denúncia e solicitou intimação ao denunciante para preenchimento da qualificação e esclarecimento a respeito da aprovação do projeto da residência na prefeitura e, se foi expedido o alvará da obra em tempo anterior ao início de sua execução.
<b>Encaminhamento</b>	Intimar a parte denunciante.
<b>Responsável</b>	Unidade de Ética
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Maurício Zuchetti
<b>Discussão</b>	Processo nº 505441/2017: o relator analisou o teor do recurso apresentado pelo denunciante, em face da inadmissão da denúncia, e solicitou a elaboração do relatório cronológico do processo, para a fundamentação e composição do relatório e voto que serão elaborados posteriormente.
<b>Encaminhamento</b>	Elaborar o relatório cronológico.
<b>Responsável</b>	Unidade de Ética
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Maurício Zuchetti
<b>Discussão</b>	Processo nº 852785/2019: o coordenador adjunto, Noé Vega, recebeu o processo na comissão e designou como relator o conselheiro Maurício Zuchetti. O relator analisou a denúncia e apresentou seu parecer de admissibilidade, em que propôs a inadmissão da denúncia e o consequente arquivamento liminar, uma vez que não há legitimidade por parte da empresa denunciada para responder eticamente perante o conselho, o que implica o não atendimento do critério de admissibilidade previsto no Art. 20, § 1º, IV, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, além do inciso I do referido artigo. A comissão deliberou por aprovar o não acatamento da denúncia e a consequente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do parecer do relator, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 051/2019.



<b>Encaminhamento</b>	Intimar o denunciante desta decisão, cabendo interposição de recurso ao Plenário do CAU/RS no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 22 da Resolução nº 143 do CAU/BR.
<b>Responsável</b>	Unidade de Ética
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Maurício Zuchetti
<b>Discussão</b>	Processo nº 852782/2019: o coordenador adjunto, Noé Vega, recebeu o processo na comissão e designou como relator o conselheiro Maurício Zuchetti. O relator analisou a denúncia e apresentou seu parecer de admissibilidade, em que propôs a inadmissão da denúncia e o consequente arquivamento liminar, uma vez que não há legitimidade por parte da empresa denunciada para responder eticamente perante o conselho, o que implica o não atendimento do critério de admissibilidade previsto no Art. 20, § 1º, IV, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, além do inciso I do referido artigo. A comissão deliberou por aprovar o não acatamento da denúncia e a consequente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do parecer do relator, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 052/2019.
<b>Encaminhamento</b>	Intimar o denunciante desta decisão, cabendo interposição de recurso ao Plenário do CAU/RS no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 22 da Resolução nº 143 do CAU/BR.
<b>Responsável</b>	Unidade de Ética
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Marcia Elizabeth Martins
<b>Discussão</b>	Processo nº 852287/2019: o coordenador adjunto, Noé Vega, recebeu o processo na comissão e designou como relatora a conselheira Márcia. A relatora analisou os requisitos da denúncia, solicitou intimação ao denunciante para a complementação da denúncia, incluindo a qualificação do denunciante, a data de ocorrência dos fatos, o contrato de prestação dos serviços firmado com a denunciada e os respectivos comprovantes de pagamento relativos aos serviços contratados, sob pena de arquivamento liminar e, por fim, solicitou a cientificação da parte denunciada e a abertura de prazo para a apresentação de manifestação prévia acerca dos fatos alegados.
<b>Encaminhamento</b>	Intimar as partes.
<b>Responsável</b>	Unidade de Ética
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Maurício Zuchetti
<b>Discussão</b>	Processo nº 681416/2018: o relator apresentou à comissão o resultado da audiência de conciliação, a qual restou exitosa. A comissão homologou o acordo firmado entre as partes na conciliação realizada em 08 de abril de 2019, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 049/2019.



<b>Encaminhamento</b>	Suspender o prazo prescricional da pretensão punitiva até o dia 18/06/2019, quando serão completados 70 (setenta) dias de suspensão pactuados na audiência de conciliação. Transcorrido este prazo, remeter o processo ao relator para parecer de admissibilidade e submissão à Comissão de Ética e Disciplina para juízo de admissibilidade.
<b>Responsável</b>	Unidade de Ética
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Noé Vega
<b>Discussão</b>	O coordenador Adjunto, Noé Vega, emitiu o termo de arquivamento dos seguintes processos: Processo nº 340485/2016; Processo nº 522637/2017; Processo nº 651160/2018; Processo nº 681329/2018; Processo nº 641050/2018; Processo nº 535603/2017; Processo nº 542591/2017; Processo nº 638528/2018.
<b>Encaminhamento</b>	Arquivar.
<b>Responsável</b>	Unidade de Ética
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relatora</b>	Noé Vega Cotta de Mello
<b>Discussão</b>	Processo nº 841287/2019: Em virtude do esgotamento do tempo da reunião, o processo não foi analisado.
<b>Encaminhamento</b>	Pautar para a próxima reunião.
<b>Responsável</b>	Sabrina Ourique
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relatores</b>	Noé Vega Cotta de Mello
<b>Discussão</b>	Processo nº 848714/2019: Em virtude do esgotamento do tempo da reunião, o processo não foi analisado.
<b>Encaminhamento</b>	Pautar para a próxima reunião.
<b>Responsável</b>	Sabrina Ourique
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Noé Vega Cotta de Mello
<b>Discussão</b>	Processo nº 593038/2017: Em virtude do esgotamento do tempo da reunião, o processo não foi analisado.
<b>Encaminhamento</b>	Pautar para a próxima reunião.
<b>Responsável</b>	Sabrina Ourique
	Síntese de processos movimentados na 155ª Reunião Ordinária da CED-CAU/RS
	Foram recebidos na CED-CAURS 03 (três) novos processos, os quais ingressaram na fase de admissibilidade e tiveram o relator designado.



Destes, 02 (dois) tiveram o juízo de admissibilidade realizado, pela inadmissão da denúncia, e 01 (um) teve diligência expedida pela relatora.

Houve a análise da petição apresentada pela parte denunciante de 01 (um) processo em fase de instrução.

A comissão expediu diligências em 04 (quatro) processos que tramitam na fase de admissibilidade.

A comissão homologou os termos do acordo obtido em audiência de conciliação de 01 (um) processo que tramita na fase de admissibilidade.

Foram enviados para arquivamento 07 (sete) processos de denúncia e 01 (um) processo ético-disciplinar, totalizando 8 (oito) processos arquivados.

**Houve a movimentação de 09 (nove) processos na presente reunião e 08 (oito) arquivamentos, totalizando 17 processos.**

Estão em tramitação 131 (cento e trinta e um) processos. Abaixo está apresentado o quantitativo de processos, com a discriminação de fases:

**Admissibilidade:** 67 (sessenta e sete) processos, sendo 52 (cinquenta e dois) em análise acerca do acatamento da denúncia, 01 (um) aguardando a data da audiência de conciliação, 01 (um) suspensos pelo período pactuado em acordo entre as partes e 13 (treze) em trâmite de recurso da inadmissão da denúncia;

**Instrução:** 41 (quarenta e um) processos, sendo 02 (dois) para audiência de instrução, 17 (dezessete) em trâmite de defesa e complementação da denúncia, 03 (três) em trâmite de provas/alegações finais e 19 (dezenove) em análise para relatório e voto;

**Recurso:** 10 (dez) processos;

**Execução:** 02 (dois) processos;

**Arquivamento:** 11 (onze) processos.


#### IV. Definição da pauta da próxima reunião

1. Análise de processos


Fonte Comissão



Conselheiro titular:

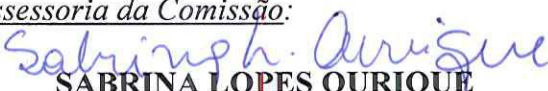
  
**NOE VEGA COTTA DE MELLO**  
Coordenador Adjunto

Conselheiros suplentes:

  
**MAURICIO ZUCHETTI**  
Membro

  
**MARCIA ELIZABETH MARTINS**  
Membro

Assessoria da Comissão:

  
**SABRINA LOPES OURIQUE**  
Supervisora da Unidade de Ética

